SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.453ª sessão da 1ª Câmara realizada em 26 de março de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas

Comparecimento: Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos, Mellissa Freitas Ribeiro e Shirley Alexandra Ferreira

Procurador do Estado: Guilherme Bessa Neto

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004510343-82 - Autuado: LIDER METAIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160329-00 (LIDER METAIS LTDA) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisora: Shirley Alexandra Ferreira - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Guilherme Bessa Neto.
ACÓRDÃO: 25.227/26/1ª.

- PTA nº. 15.000096271-52 - Autuado: PEDRO LUIZ PRADO DE SOUZA - Impugnação nº(s): 40.010160138-59 (PEDRO LUIZ PRADO DE SOUZA) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 47/51.
ACÓRDÃO: 25.228/26/1ª.

- PTA nº. 15.000096262-45 - Autuado: MARIA ISABEL PRADO DE SOUZA ROLINDO - Impugnação nº(s): 40.010160136-97 (MARIA ISABEL PRADO DE SOUZA ROLINDO) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuadas pela Fiscalização às págs. 49/51 e 77/81.
ACÓRDÃO: 25.229/26/1ª.

- PTA nº. 15.000099889-11 - Autuado: IVETE TEREZINHA BARBOSA DE BRITO CANELLA - Impugnação nº(s): 40.010160607-92 (IVETE TEREZINHA BARBOSA DE BRITO CANELLA - Procurador: Rayli Micaeli Canella Fabrin) - Relatora: Shirley Alexandra Ferreira - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 25.230/26/1ª.

- PTA nº. 01.004714890-24 - Autuado: SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160637-67 (SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Em seguida, ainda à unanimidade, em negar o acionamento do permissivo legal.
ACÓRDÃO: 25.231/26/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente